



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.406/2014

“APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA”

Considerando que, O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 16 de abril de 2014 – processo administrativo nº 07246/2014 e que a Comissão através dos ofícios nº 003/2014 e 006/2014 solicitou a consultoria e exigiu a complementação de documentos pendentes.

Considerando que, o empreendedor cumpriu com as exigências do termo de referência, conforme documentos anexados ao procedimento administrativo através dos protocolos nº 011363/2014 e 12666/2014.

Considerando que, foi emitido o parecer técnico da Comissão que autorizou a realização de audiência pública, conforme ofício nº 007/2014 e sua publicação e divulgação foi realizada no Jornal no dia 19 de julho de 2014.

Considerando ainda, que a audiência pública foi realizada no dia 04 de agosto de 2014, às 18:30 horas no auditório do CEUNES, tendo sido apresentada ata e lista de presença conforme protocolo nº 016032/2014.

Considerando por fim, que em 07 de agosto de 2014, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 07246/2014, o qual possui como requerente a empresa Volare.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, como anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 08 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

ANEXO ÚNICO
a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Estudo de Impacto de Vizinhança

Volare Veículos Ltda

Processo administrativo nº 7246/2014

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Volare Veículos Ltda, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em outubro de 2013.

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 16 de abril de 2014 – processo administrativo nº 07246/2014;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através dos ofícios nº 003/2014 e 006/2014, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) O empreendedor cumpriu com as exigências do termo de referência, conforme documentos anexados ao procedimento administrativo através dos protocolos nº 011363/2014 e 12666/2014;
- d) Emitido o parecer técnico a Comissão autorizou a realização de audiência pública, conforme ofício nº 007/2014;
- e) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal no dia 19 de julho de 2014;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

- f) A audiência pública foi realizada no dia 04 de agosto de 2014, às 18:30 horas no auditório do CEUNES, tendo sido apresentada ata e lista de presença conforme protocolo nº 016032/2014.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.355/2014 seguem diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valoração das pessoas sejam seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;
- g) No desenvolvimento de projetos sociais, priorizar a população residente nas adjacências do empreendimento.

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá obedecer os termos da Lei Municipal nº 1287/2013 que definiu encargos para doação de área para instalação do empreendimento e demais legislações vigentes.
- b) Construir uma fábrica (montadora) de veículos automotores para transporte de pessoas e carga, marca Volare, com investimentos estimados de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), incluindo a construção de parque fabril de aproximadamente 150 mil metros quadrados;
- c) Gerar até 1.300 (mil e trezentos) empregos diretos;
- d) Promover o treinamento e a capacitação da mão de obra especializada, prioritariamente na região, a ser aproveitada no processo fabril;
- e) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;
- f) Estimular a formação de polo industrial de fornecedores de autopeças no Estado do Espírito Santo, de acordo com a atual política estadual de incentivo à instalação e ampliação de novos investimentos industriais no Estado.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Tabela 1 – Potenciais impactos da Fábrica de Ônibus Volare e as respectivas medidas mitigadoras e compensatórias

Categoria do impacto	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida mitigadora/compensatória	Natureza	Fase do emp.	Fator ambiental a que se destina	Prazo de permanência	Responsabilidade de por sua implementação
	Alteração da qualidade do ar	Negativo	Manutenções periódicas das máquinas, equipamentos e veículos utilizados; 100% dos trabalhadores envolvidos nas obras serão conscientizados para os procedimentos de controle e mitigação das emissões atmosféricas; O transporte de todo o material mineral será realizado através de caminhões lonados; Implantação de todas as medidas previstas no RCA e Licença Ambiental do empreendimento	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedc;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Meio Ambiente	Produção e nível de ruídos	Negativo	Prioridade de contratação de empresas locais para aquisição de equipamentos e insumos, o que reduzirá o percurso até o local da obra; Implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, máquinas e veículos envolvidos nas atividades; Adoção de protetores auriculares para trabalhadores envolvidos diretamente com operações ruidosas; Priorização na aquisição de equipamentos que produzam níveis de vibração mais baixos; Operação de máquinas e equipamentos nas horas do dia não compreendidas pelo horário de repouso	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Contaminação e assoreamento de corpos hídricos superficiais	Negativo	Manutenção da faixa de 3 metros de isolamento da APP, implantação do PGRS apresentado no item sub-item e no RCA, instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6, não permitir a permanência de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas a corpos d'água, que poderão sofrer algum tipo de vazamento de combustíveis ou lubrificantes; tratamento dos efluentes domésticos e industriais na operação do empreendimento	Preventiva e mitigadora	Implantação e Operação	Físico e biótico	Longo	Empreendedor

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Meio Ambiente	Processos erosivos	Negativo	Não haverá supressão de vegetação, limpeza de terreno e obras de terraplenagem em locais externos aos previstos para as obras, minimizando a área de intervenção, a terraplanagem será realizada nos períodos onde houver a baixa probabilidade de eventos de chuva, as frentes de limpeza serão realizadas em data próxima aos serviços de terraplenagem, evitando permanência prolongada de solo exposto, os serviços de terraplenagem serão de acordo com as especificações técnicas cabíveis para cada tipo de terreno: em áreas de corte - inclinação, altura, comprimento de rampa etc. e em áreas de aterro - limpeza das fundações, compactação, inclinação dos taludes etc	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
Meio Ambiente	Florestas de tabuleiro e área de preservação permanente	Negativo	Implantação de cerca de isolamento, conforme disposto no sub-item V.5.1	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico e biótico	Médio	Empreendedor
Meio Ambiente	Contaminação do solo pela disposição inadequada de resíduos e efluentes	Negativo	Implantação do PGRS apresentado no item sub-item V.5.2 e RCA, instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6; tratamentos dos efluentes doméstico e industriais na operação do empreendimento	Preventiva	Implantação e operação	Físico	Médio / longo	Empreendedor
Sócio economia	Geração de emprego, renda e tributos diretos e	Positivo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

indiretos									
Atração de pessoas (trabalhadores) de outras regiões	Negativo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor		
Aumento na demanda por bens e serviços	Positivo	Priorizar a contratação de fornecedores de bens e serviços locais, contribuindo para a geração de emprego, renda e tributos para a população local	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor		
Aumento na demanda por infraestrutura social	Negativo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação, evitando a atração de pessoas de outras regiões para atuar no empreendimento	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor e Administração Pública		
Aumento na demanda e valorização do mercado imobiliário do município	Negativo	Monitorar o mercado imobiliário do município e, principalmente, as eventuais ocupações irregulares	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Administração Pública		
Aumento da demanda por atendimento à saúde e os respectivos equipamentos públicos	Negativo	Fornecimento privado de saúde e odontológico aos funcionários e familiares diretos	Preventiva	Instalação e Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor		
Aumento da demanda por Equipamentos públicos de Educação	Negativo	Programa de Incentivo aos trabalhadores e familiares à Educação na rede privada a ser fornecido pela Volare e acompanhamento da demanda indicada do EIV por parte da administração pública municipal	Preventiva	Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor e Administração Pública		

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Aumento da demanda por segurança pública	Negativo	Acompanhamento da demanda indicada no EIV por parte da administração pública municipal	Preventiva	Instalação e Operação	Socioeconômico	Médio	Administração Pública
Aumento da demanda por Energia Elétrica	Negativo	Instalação do equipamento necessário na fase de implantação e garantir a oferta de fornecimento conforme Contrato firmado com a EDP-Ecelisa	Preventiva	Implantação e Operação	Socioeconômico	Curto e Médio	Empreendedor / EDP- Escelsa
Aumento da demanda por Abastecimento de água	Negativo	Utilização de Poço Artesiano o que leva a não necessidade de mandar o sistema de abastecimento público fornecido pela concessionárias	Preventiva	Instalação e Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor
Aumento da demanda por Esgotamento Sanitário	Negativo	Implantação da ETE no empreendimento, o que leva a não necessidade de demandar o sistema de abastecimento público fornecido pela concessionárias. Os efluentes domésticos na fase de implantação serão coletados e transportados pela empresa Sgma conforme Licença Simplificada. Já na operação, os efluentes serão tratados e reaproveitados para fertirrigação	Preventiva	Implantação/ Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor/ Empresa e empresa especializada
Aumento da demanda por Serviços de Telefonia	Negativo	Garantir a oferta de fornecimento conforme carta de viabilidade emitido pela Embratel	Preventiva	Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor/Embratel
Aumento da demanda para o gerenciamento de resíduos domésticos	Negativo	Os resíduos gerados serão recolhidos por empresas licenciadas ambientalmente de acordo com sua tipologia, conforme previsto no PGRS do empreendimento	Mitigadora	Operação	Físico e Socioeconômico	Longo	Empreendedor

Estrutura Urbana

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Comprometimento da pavimentação	Negativo	Implantação de pavimentação das vias internas do empreendimento	Preventiva	Implantação	Socioeconômico	Médio	Empreendedor
Drenagem	Negativo	Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais com reaproveitamento	Mitigadora	Implantação e operação	Físico	Longo	Empreendedor
Acesso ao empreendimento	Negativo	Elaboração de projeto e implantação de sistema rotular na BR 101 para acesso ao empreendimento	Preventiva	Implantação	Físico	Longo	Empreendedor
Acesso ao empreendimento	Negativo	Projetar e implantar faixa de desaceleração e aceleração já na primeira fase de implantação do empreendimento	Preventiva e mitigadora	Projeto e implantação	Físico	Longo	Empreendedor
Acesso ao empreendimento	Negativo	Instalar baia de parada de ônibus na proximidade do acesso a ser implantado	Preventiva	Implantação	Físico	Longo	Empreendedor

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, apontadas na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo I, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 20 meses. Portanto o prazo ficará estipulado da seguinte forma:

Fase de Implantação		
CURTO	MÉDIO	LONGO
90 dias – contados da publicação do decreto.	06 meses – contado do fim do curto prazo.	01 mês – contado após a conclusão do médio prazo.

Fase de Operação		
CURTO	MÉDIO	LONGO
6 meses – contados do início da fase de operação.	Até 10 meses – contados do início da fase de operação.	Até 15 meses – contados do início da fase de operação.

De acordo com o Decreto nº 7.355/2014 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.355/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto de prevenção de incêndio e pânico;
- Projetos correlacionados;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, priorizando a contratação de mão-de-obra local, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a operação do projeto, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo, e demais documentos que compõem o processo nº 07246/2014 para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.355/2014 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 07 de agosto de 2014.

ANDREIA NORBIM
Arquiteta urbanista
Secretaria M. Obras Inf. e Transportes

ANTENOR MALVERDI
Secretário de Meio Ambiente

LUIZ FERNANDO LORENZONI
Secretário Municipal
Secretaria M. Plan., C. de Recursos e Desenv. Econ.

NILIS CASTBERG M. DE SOUZA
Secretário Municipal
Secretário M. Defesa Social

ÉZIO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal
Secretaria de Agricultura

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças.

VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO
Procurador
Procuradoria Geral do Município

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

ANEXO I

Tabela 2 – Cronograma de implantação do empreendimento.

Fases		2013												2014												2015				
		nov	dez	jan	fev	mar	abr	ma	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	ma	jun	jun	ma	abr	ma	jun				
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25				
	REFE engenharia																													
Fase 1 e 2	Serviços Gerais																													
Fase 2	Prédio 01 - Administrativo																													
Fase 1	Prédio 02 - Centro de convivência																													
Fase 1	Prédio 03 - Portaria pessoal/social e controle de acesso e saída																													
Fase 1	Prédio 04 - Área de estacionamentos																													
Fase 1	Prédio 05 - Centro de treinamento																													
Fase 1	Prédio 06 - Vestiários e chuveiros																													
Fase 1	Prédio 07 - Restaurante																													
Fase 1	Prédio 11 - Pavilhão industrial MA																													
Fase 2	Prédio 12 - Montagem Chassi																													
Fase 2	Prédio 13 - PDI/Revisão Final																													
Fase 2	Prédio 14 - Linha Montagem Novo Volare																													
Fase 1	Prédio 16 - Subestação																													
Fase 1	Prédio 17 - Pavilhão tratamento de efluentes																													



